

público, conforme procedimentos descritos no Capítulo III deste Edital;

- 3.3. com relação ao requisito previsto no item 2 deste Capítulo, sua verificação será feita na etapa dos Exames de Saúde.
4. São condições para posse no cargo:
 - 4.1. possuir aptidão física compatível com o exercício do cargo;
 - 4.2. possuir higidez física e mental;
 - 4.3. possuir perfil psicológico compatível com o exercício do cargo;
 - 4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 4.5. estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - 4.6. se militar, estar enquadrado pelo menos no comportamento disciplinar "bom" ou equivalente, e não ter cometido, nos 2 (dois) últimos anos, transgressão disciplinar classificada como "grave" ou equivalente;
 - 4.7. ter concluído o ensino médio ou equivalente;
 - 4.8. ser habilitado para condução de veículo motorizado entre as categorias "B" e "E";
 - 4.9. ter boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;
 - 4.10. se ex-integrante das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido "ex officio" por ter sido declarado indigno para o oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;
 - 4.11. não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos na forma da legislação vigente:

4.11.1. responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção;

4.11.2. condenado em processo criminal transitado em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena.

5. As condições previstas nos subitens 4.1, 4.2 e 4.3 serão aferidas, respectivamente, nas etapas dos Exames de Aptidão Física, dos Exames de Saúde e dos Exames Psicológicos.

5.1. as condições descritas nos subitens 4.4 ao 4.8 serão verificadas na etapa de Análise de Documentos;

5.2. com relação às condições discriminadas nos subitens 4.9 ao 4.11, estas serão verificadas, por sua vez, na etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade.

6. Para tomar posse, além de preencher todos os requisitos e condições previstos nos itens anteriores, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público na forma estabelecida neste Edital.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham.

2. O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o concurso público.

3. A inscrição será efetivada mediante o preenchimento da ficha de inscrição, pela internet, e o pagamento da sua respectiva taxa.

4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Polícia Militar do Estado de São Paulo excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5. As inscrições deverão ser realizadas somente pela INTERNET, no site www.vunesp.com.br, no período das 10h00 de 04 de outubro de 2017 às 23h59 de 06 de novembro de 2017.

5.1. O candidato poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:

- 6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;
- 6.2. localizar no site o "link" correlato ao concurso público;
- 6.3. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição, optando para realizar os Exames de Conhecimentos (Partes I e II) em um dos seguintes Municípios:
 - 6.3.1. Araçatuba;
 - 6.3.2. Baurur;
 - 6.3.3. Campinas;
 - 6.3.4. Piracicaba;
 - 6.3.5. Presidente Prudente;
 - 6.3.6. Ribeirão Preto;
 - 6.3.7. Santos;
 - 6.3.8. São José do Rio Preto;
 - 6.3.9. São José dos Campos;
 - 6.3.10. São Paulo;
 - 6.3.11. Sorocaba;
- 6.4. a escolha do local de realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II) refere-se apenas a esta etapa do concurso. A Polícia Militar do Estado de São Paulo poderá realizar as demais etapas em qualquer outra cidade. A escolha não implica que o candidato, caso aprovado, seja lotado na cidade ou região escolhida para a realização da referida etapa;
- 6.5. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará no seu indeferimento.

8. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de local para realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), seja qual for o motivo alegado.

9. O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e poderá ser pago em qualquer agência bancária, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

10. O pagamento da taxa correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária:

- 10.1. a inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;
- 10.2. não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período para pagamento da taxa de inscrição ou por quaisquer outros meios não especificados neste Edital;
- 10.3. o agendamento do pagamento da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições;

11. Às 23h59 (horário de Brasília) de 06 de novembro de 2017, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.

11.1. o período das inscrições poderá ser prorrogado, a critério do Presidente do Concurso, até o último dia previsto para as inscrições, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, no Portal de Concursos Públicos e no site da Fundação VUNESP;

11.2. caso ocorra prorrogação do período das inscrições o pagamento da taxa de inscrição também será prorrogado para o 1º dia útil subsequente ao término do novo período das inscrições;

11.3. o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição estará disponível até o 1º dia útil subsequente ao encerramento do período das inscrições;

12. Não será efetivada a inscrição se o pagamento for realizado fora do período estabelecido.

13. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

14. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar, sendo que a responsabilidade recairá sobre a Fundação VUNESP.

15. Não serão aceitos pedidos de isenção, total ou parcial, de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto o previsto no próximo item deste Capítulo.

16. Terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que cumulativamente atenda aos seguintes requisitos:

- 16.1. seja estudante regularmente matriculado no ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
- 16.2. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estiver desempregado.

17. O candidato que preencher cumulativamente as condições estabelecidas no item 16 deste Capítulo poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

17.1. acessar, no período das 10h00 de 04 de outubro de 2017 às 23h59 de 05 de outubro de 2017, "link" próprio da página do concurso – site www.vunesp.com.br;

17.2. preencher o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição;

17.3. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, até o 1º dia útil subsequente do término do período da solicitação de redução da taxa de inscrição, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para a Fundação VUNESP, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes, CEP 05002-062 – São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Redução do valor da taxa de inscrição – Concurso da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Soldado PM de 2ª Classe" – SIGLA PMES 1703", juntamente com os seguintes documentos comprobatórios:

- 17.3.1. certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada de ensino comprovando a sua condição estudantil, cópia da carteira de identidade estudantil ou cópia de documento similar, expedido por instituição pública ou privada de ensino ou por entidade de representação estudantil; e
- 17.3.2. declaração de desemprego, conforme "Anexo A", ou cópia de demonstrativo de pagamento inferior a 2 (dois) salários mínimos.

18. A partir de 24 de outubro de 2017, o candidato deverá consultar o Diário Oficial do Estado (<http://www.imprensaoficial.com.br>), o Portal de Concursos Públicos do Estado (<http://www.concursopublico.sp.gov.br>) ou a página eletrônica da Fundação VUNESP, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

18.1. o candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página do concurso da Fundação VUNESP, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições;

18.2. o candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o "link" próprio na página do concurso da Fundação VUNESP, digitar seu CPF e realizar a efetivação da inscrição, imprimindo boleto bancário, procedendo ao seu pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições.

19. O candidato que não efetivar o recolhimento do valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

20. Os documentos encaminhados para requerer a redução da taxa de inscrição terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

21. A Fundação VUNESP e a Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

22. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento de todos os requisitos fixados neste Edital.

23. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site <http://www.vunesp.com.br>, na página do concurso público, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone: (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8h00 às 20h00.

24. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa Acesso São Paulo.

25. Em caso de necessidade de condição especial para a realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), o candidato deverá, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições, fazer a solicitação por escrito e encaminhá-la à Fundação VUNESP, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou ainda entregá-la na mesma localidade pessoalmente, em dias úteis, das 9h00 às 16h00, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca, CEP 05002-062, São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Prova/Condição Especial – Concurso da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Soldado PM de 2ª Classe" – SIGLA PMES 1703".

25.1. o atendimento à condição especial solicitada fica sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido;

25.2. o candidato que não atender o procedimento previsto no item 25 deste Capítulo não terá sua condição especial providenciada, independentemente do motivo alegado.

26. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico.

27. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc) poderá realizar pela internet acessando o site da Fundação VUNESP, na área do candidato.

27.1. as eventuais alterações cadastrais realizadas após 3 (três) dias do término do prazo para pagamento da taxa de inscrição não serão contempladas no comunicado de convocação para os Exames de Conhecimentos (Parte I e II), mas somente para as próximas fases do concurso;

28. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou pelo Disque VUNESP telefone: (11) 3874-6300, das 8h00 às 20h00, em dias úteis.

29. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (remessa por SEDEX) ou a data do protocolo de recebimento da Fundação VUNESP.

CAPÍTULO IV – DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. O ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo, no QPPM, dar-se-á com o provimento no cargo inicial de Soldado PM de 2ª Classe e consequente admissão no Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública, por meio de concurso público de Provas, que será composto das seguintes etapas:

- 1.1. Exames de Conhecimentos, que serão divididos em:
 - 1.1.1. Prova Objetiva (Parte I), de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições e versará sobre o conteúdo programático constante no "Anexo B";
 - 1.1.2. Prova Dissertativa (Parte II), de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade do candidato de produzir uma redação que atenda ao tema e ao gênero/tipo de texto propostos, além de seu domínio da norma culta da língua portuguesa e dos mecanismos de coesão e coerência textual;
- 1.2. Exames de Aptidão Física (Capítulo IX), de caráter eliminatório, visa avaliar o desempenho físico do candidato, que deverá obedecer aos padrões exigidos para o cargo, bem

como comprovar o requisito de inscrição constante do Capítulo II, subitem 1.4;

1.3. Exames de Saúde (Capítulo X), de caráter eliminatório, os quais visam avaliar as condições de saúde do candidato;

1.4. Exames Psicológicos (Capítulo XI), de caráter eliminatório, visam identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato ao perfil psicológico estabelecido para o cargo;

1.5. Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade (Capítulo XII), de caráter eliminatório, visa à apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida progressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, quanto à compatibilidade para o exercício do cargo;

1.6. Análise de Documentos (Capítulo XIII), de caráter eliminatório, tem por finalidade analisar os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação dos requisitos e condições para ingresso previstos no Capítulo II, subitens 1.1 ao 1.3 e 4.4 ao 4.8.

CAPÍTULO V – DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA – PARTE I E PROVA DISSERTATIVA – PARTE II)

1. Os Exames de Conhecimentos (Partes I e II), com dificuldade correspondente ao Ensino Médio, serão de responsabilidade da Fundação VUNESP, quanto à sua elaboração, organização, aplicação e correção.

1.1. a Prova Objetiva (Parte I) será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com cinco alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático constante do "Anexo B":

1.1.1. Língua Portuguesa e Interpretação de Texto - 18 (dezoito);

1.1.2. Matemática - 12 (doze);

1.1.3. Conhecimentos Gerais - 10 (dez);

1.1.4. Noções Básicas de Informática - 5 (cinco);

1.1.5. Noções de Administração Pública - 5 (cinco);

1.2. a Prova Dissertativa (Parte II) será composta de uma redação, na qual se espera que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

2. A Prova Objetiva (Parte I) e Prova Dissertativa (Parte II) serão aplicadas simultaneamente, e terão duração de 4 (quatro) horas.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PARTES I E II)

1. Os Exames de Conhecimentos (Partes I e II) possuem data prevista para realização em 03 de dezembro de 2017, no período da tarde.

2. Caso haja impossibilidade de aplicação da etapa nos municípios estabelecidos no subitem 6.3 do Capítulo III, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas havidas pelo candidato em função da aludida alteração.

3. A confirmação da data e do horário e as informações sobre local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de convocação a ser publicada no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – Concursos e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br).

4. O candidato deverá acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial do Estado podendo, ainda, consultar o site www.vunesp.com.br. Não poderá alegar desconhecimento, recomendando-se aos candidatos que acessem diariamente os sites mencionados, no período de 22 a 24 do mês de novembro de 2017.

5. Nos 3 (três) dias úteis que antecederem à data prevista da prova, o candidato:

5.1. deverá consultar a convocação no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – Concursos;

5.2. poderá consultar o Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br);

5.3. poderá consultar a convocação subsidiariamente no site www.vunesp.com.br; ou contatar o Disque VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8h00 às 20h00.

6. Só será permitida a participação do candidato na data, horário e local constante da convocação para a etapa.

7. A informação impressa do local de prova obtida no site da Fundação VUNESP tem caráter de mero auxílio ao candidato, não sendo aceita a alegação como justificativa para a ausência ou comparecimento em data, local ou horário incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no Diário Oficial do Estado.

8. Eventualmente se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar na convocação, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

8.1. no caso constante no item 8 deste Capítulo, poderá o candidato participar do concurso e realizar a etapa, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital devendo, no dia da etapa, preencher, datar e assinar, formulário específico;

8.2. a inclusão de que trata o subitem 8.1 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a etapa, constante da convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

9.1. original ou cópia autenticada de um dos seguintes documentos de identificação com foto, dentro do prazo de validade e que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (artigo 162, V, Lei 9.503/97), Passaporte, Identidade Funcional expedida pelas Polícias Militares, Polícias Cíveis ou Polícia Federal, Certificado de Reservista ou outro documento oficial;

9.2. comprovante de pagamento da taxa de inscrição (no caso do nome não constar na convocação);

9.3. caneta esferográfica transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul, lápis preto e borracha.

10. Para efeito de identificação, não serão aceitos documentos sem foto, tais como Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás e outros não previstos neste Edital.

11. Os portões serão fechados no horário estabelecido para o início da realização da prova, não se admitindo a entrada do candidato que se apresentar após o horário da convocação.

12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso, a impossibilidade de realização ou conclusão da prova ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

13. O horário de início da etapa, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação.

13.1. haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

14. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais

não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

14.1. antes do início da prova o candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá:

14.1.1. desligá-lo;

14.1.2. retirar sua bateria (se possível);

14.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);

14.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);

14.2. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s);

14.3. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).

15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

17. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar o detector de metais. O candidato que for flagrado portando e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será excluído do concurso público.

17.1. o candidato que for excluído, por qualquer motivo previsto neste Edital, deverá permanecer no local de provas até que se esgote o tempo mínimo de permanência previsto no item 27 deste Capítulo.

18. Em caso de amamentação durante os Exames de Conhecimentos (Partes I e II), e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

18.1. o acompanhante receberá da Fundação VUNESP embalagem plástica para guarda do(s) aparelho(s) celular e/ou outro tipo de aparelho eletrônico;

18.2. no momento da amamentação a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

19. Excetuada a situação prevista no item anterior deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a exclusão do candidato do concurso.

19.1. não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para este fim, de acordo com o item 25 do Capítulo III deste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado;

19.2. caso o candidato tenha solicitado condição especial para a realização das provas, especificamente quanto à transcrição das respostas, serão observados os seguintes procedimentos:

19.2.1. será designado um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado para esta finalidade;

19.2.2. o candidato deverá informar a alternativa escolhida na Prova Objetiva (Parte I) e, para a Prova Dissertativa (Parte II), ditar todo o seu texto ao fiscal, especificando oralmente sua redação, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação;

19.2.3. ao término das provas, constatando que a transcrição foi realizada corretamente pelo fiscal da Fundação VUNESP, o candidato assinará o respectivo termo de condição especial, o qual deverá ser entregue ao fiscal;

20. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos no site da Fundação VUNESP em até 2 (dois) dias após a realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), em formulário específico.

21. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

22. No início das provas será colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade do candidato realizar o procedimento, deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado por 3 (três) vezes.

23. No ato da realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas personalizada, na qual deverá conferir os seus dados pessoais, assinar no campo apropriado, ler as instruções constantes na capa do caderno, devendo observar os seguintes procedimentos:

23.1. o candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, preferencialmente, ou azul;

23.2. a folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras;

23.3. não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

24. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

25. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

26. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

27. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de aplicação depois de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de duração das provas, não podendo levar a folha de respostas e/ou caderno de questões, podendo levar consigo, o material para conferência da prova objetiva a ser fornecido pela Fundação VUNESP e preenchido pelo candidato, sendo que:

27.1. os cadernos de questões da Prova Objetiva (Parte I) e da Prova Dissertativa (Parte II) estarão disponibilizados no site da Fundação VUNESP no dia seguinte da aplicação da prova, a partir das 14h00;

27.2. será de responsabilidade do candidato a conferência dos seus dados pessoais e do material recebido no início das provas, inclusive as instruções constantes na capa do caderno e da folha de respostas.

28. Para garantir a lisura do encerramento da etapa, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, e somente poderão sair juntos do recinto após assinatura do termo respectivo.

29. Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, do entendimento de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

30. Será excluído do concurso público o candidato que nos Exames de Conhecimentos (Partes I e II):

Exames Psicológicos, de acordo com o Edital nº DP-1/321/15, destinado ao provimento de cargos de Soldado PM de 2ª Classe.

A candidata deverá comparecer às 08h00 de 10-10-17 no “Complexo Administrativo Cel PM Helio Guaycuru de Carvalho”, sito na Av. Cruzeiro do Sul, 260 – Canindé – São Paulo/SP, a fim de realizar a Etapa de Análise de Documentos e Títulos e Investigação Social.

Comunicado DP–967/312.1/17

Em cumprimento ao Acórdão proferido pela Décima Segunda Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo que deu provimento ao recurso nos autos de Apelação, Processo nº 1021598-72.2016.8.26.0053, o Diretor de Pessoal reincluiu o candidato PATRICK ALLAN MENDONÇA SOUZA DE AGUIAR RIBEIRO, RG 48.604.888-3/SP, INSC 9905393019, no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/15, o qual foi considerado apto na etapa de Análise de Documentos e Títulos, e o convoca a comparecer, em 10-10-17 às 08h00, no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização de EXAMES MÉDICOS, nos termos do item “12”, Capítulo XX do referido Edital.

Comunicado DP–968/312.1/17

Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Quinta Vara de Fazenda Pública de São Paulo que deferiu a tutela nos autos do Procedimento Comum, processo nº 1042052-39.2017.8.26.0053, o Diretor de Pessoal reincluiu no certame o candidato JOELMO CARVALHO PAIXAO, RG 48.529.012-1/SP, INSC 9903498808, no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/16 e o convoca a comparecer no: Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, em 18-10-17 e 19-10-17 às 08h00; bem como nos dias 31-10-17 e 7-11-17, às 08h00, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE e ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

Comunicado DP–969/312.1/17

Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Décima Terceira Vara de Fazenda Pública de São Paulo que deferiu a tutela nos autos do Procedimento Comum, processo nº 1042166-75.2017.8.26.0053, o Diretor de Pessoal reincluiu no certame a candidata JULIA CARLA HANSHKOV, RG 49.874.466-8/SP, INSC 9901202227, no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/16 e a convoca a comparecer no: Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, em 18-10-17 e 19-10-17 às 08h00; bem como nos dias 31-10-17 e 7-11-17, às 08h00, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE e ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

Comunicado DP–970/312.1/17

O Diretor de Pessoal comunica que o candidato LEONARDO MOREIRA DA SILVA, RG 48.595.787-5/SP, INSC 9905349109, inscrito no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/14, foi considerado apto nos EXAMES MÉDICOS, devendo aguardar a publicação da nomeação e convocação para o ato de posse que ocorrerá no Diário Oficial do Estado, haja vista ter sido reincluído no certame, em cumprimento ao Acórdão proferido pela Terceira Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo que deu provimento ao recurso nos autos de Apelação, Processo nº 1018274-11.2015.8.26.0053, conforme publicação inserta no Diário Oficial do Estado nº 170, de 7-9-17.

Comunicado DP–976/312.1/17

Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Décima Terceira Vara de Fazenda Pública de São Paulo que deferiu a tutela nos autos do Procedimento Comum, processo nº 1040521-15.2017.8.26.0053, o Diretor de Pessoal reincluiu no certame o candidato WAGNER RODRIGUES TARDINI, RG 33.530.631-7/SP, INSC 9903328660, no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/13 e o convoca a comparecer no: Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, em 24-10-17 e 25-10-17 às 08h00; bem como nos dias 7-11-17 e 14-11-17, às 08h00, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE e ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO 2018
EDITAL DE DIVULGAÇÃO – RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, representado pela Escola de Educação Permanente – EEP no uso de suas atribuições, torna pública o resultado da análise dos recursos da solicitação da redução da taxa de inscrição do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, autorizados pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (MS), para início em 2018, conforme as exigências da Portaria

Interministerial MEC/MS nº 1077, de 12 de novembro de 2009, e Resoluções: nº 1, de 21 de julho de 2015; NCRMS nº 2 de 13 de abril de 2012, nº 5, de 7 de novembro de 2014, além da Legislação vigente e demais deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

Inscrição Nome Documento Código Recurso Tipo
8922454 INGRID LEMES
36610696 10
269195

Indeferido
8021163 KATIA CRISTINA DANTAS 23031763 5 269196
São Paulo, 27 de Setembro de 2017.

Diretor da EEP
Decio Mion Jr
Secretaria de Estado da Saúde
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP

Concurso Público para contratação de MÉDICO I para a EQUIPE MÉDICA DO PRONTO SOCORRO DO SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA DE EMERGÊNCIA DA DIVISÃO DE CLÍNICA MÉDICA I DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL do HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais 03/2017-CCP, constantes do Processo HC no. 1857/2017

RESULTADO FINAL
CANDIDATOS APROVADOS
No. DE INSCRIÇÃO - NOME - RG - PROVA ESCRITA – ESTUDO DE CASO – TÍTULOS – MÉDIA – CLASSIFICAÇÃO
393.01321724/5 - PATRICK AUREO LACERDA DE ALMEIDA PINTO - 3295058 - 64,00 - 94,00 - 17,00 - 96,00 - 1

393.013232078/2 - RAFAEL KITAYAMA SHIRAIWA - 44343811-0 - 76,00 - 84,00 - 16,00 - 96,00 - 2

393.013212303/0 - RAFFAEL RAHHAL - 12128859-1 - 78,00 - 78,00 - 16,00 - 94,00 - 3

393.013232059/8 - JULIO CESAR GARCIA DE ALENCAR - 2003009104858 - 60,00 - 84,00 - 20,00 - 92,00 - 4

393.01323944/1 - PAULO RICARDO GESSOLO LINS - 96421338 - 70,00 - 71,00 - 21,00 - 91,50 - 5

393.01312699/0 - MARCOS VINICIUS FERNANDES GARCIA - 461242795 - 60,00 - 76,00 - 15,00 - 83,00 - 6

393.01323770/3 - EVELYN PEREIRA DA SILVA FEITOZA - 609101079 - 58,00 - 72,00 - 15,00 - 80,00 - 7

393.01312245/0 - DENIS COLARES SIQUEIRA DE OLIVEIRA - 98002476836 - 58,00 - 62,00 - 15,00 - 75,00 - 8

393.01312550/7 - FERNANDO SALVETTI VALENTE - 371232648 - 72,00 - 54,00 - 12,00 - 75,00 - 9

393.01323945/8 - GABRIEL LEIROS ROMANO - 1947101 - 60,00 - 74,00 - 3,00 - 70,00 - 10

393.01323384/6 - RAFAEL FRANCO DUARTE BRITO - 2047270 - 64,00 - 72,00 - 2,00 - 70,00 - 11

CANDIDATOS REPROVADOS
Nº DE INSCRIÇÃO - RG - PROVA ESCRITA – ESTUDO DE CASO – MÉDIA ARITMÉTICA DAS PROVAS ESCRITA E ESTUDO DE CASO

393.01323901/0 - 270887489 - 56,00 - 51,00 - 53,50

393.01323719/8 - 113612220 - 46,00 - 70,00 - 58,00

393.01322966/1 - G281021-J - 30,00 - 52,00 - 41,00

393.01323620/1 - 333303428 - 42,00 - 68,00 - 55,00

393.01323673/8 - 26182503-3 - 42,00 - 64,00 - 53,00

393.01322755/0 - 26230565-3 - 50,00 - 58,00 - 54,00

393.01323073/0 - 4351171 - 58,00 - 52,00 - 55,00

CANDIDATOS AUSENTES
Nº DE INSCRIÇÃO - RG

393.01312284/5 - 57414102015-0

393.01323065/8 - 211822115

393.01323112/6 - 34328819-9

393.01323074/7 - 349433859

393.01323430/8 - 178990942

393.01322750/9 - 350021016

393.01323735/3 - 2397525

393.01323927/0 - 444519117

393.01323077/6 - 202282489

393.01323146/8 - 437434850

393.01322986/2 - 2901953

393.01323066/4 - 6344779

393.01322818/2 - 437259286

393.01315337/2 - 15387725

Secretaria de Estado da Saúde
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP

Concurso Público para contratação de MÉDICO I para a ÁREA DE INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA – GRUPO DE AGUDOS DO SERVIÇO DE NEFROLOGIA DA DIVISÃO DE CLÍNICA MÉDICA I DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL do HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais 06/2017-CCP, constantes do Processo HC no. 1789/2017

RESULTADO FINAL
CANDIDATOS APROVADOS

No. DE INSCRIÇÃO - NOME - RG - PROVA ESCRITA – ESTUDO DE CASO – TÍTULOS – MÉDIA – CLASSIFICAÇÃO

396.01323730/1 - VICTOR FARIA SEABRA - 25982158-5 - 80,75 - 82,00 - 25,00 - 106,37 - 1

396.01324374/4 - PAULO RICARDO GESSOLO LINS - 96421338 - 90,68 - 85,70 - 4,00 - 92,19 - 2

396.01323225/5 - MARCELO AUGUSTO DUARTE SILVEIRA - 1170108555 - 90,90 - 82,00 - 4,00 - 90,45 - 3

396.01315240/9 - MICHEL PHILIPP - 75511612 - 81,05 - 92,00 - 3,00 - 89,52 - 4

396.01323831/2 - NAYLA KARINE DE CASTRO C. ORPINELLI ISHIYAMA - 344988892 - 67,65 - 80,00 - 3,00 - 76,82 - 5

CANDIDATOS AUSENTES
Nº DE INSCRIÇÃO - RG

396.01322627/2 - 237795422

396.01324378/0 - 2000002162912

396.01324358/9 - 325786033

396.01324010/2 - 2001010454178

396.01322531/5 - 2448962

Secretaria de Estado da Saúde
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP

Concurso Público para contratação de MÉDICO I para a UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO SERVIÇO DE NEFROLOGIA DA DIVISÃO DE CLÍNICA MÉDICA I DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL do HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais 07/2017-CCP, constantes do Processo HC no. 1948/2017

RESULTADO FINAL
CANDIDATOS APROVADOS

No. DE INSCRIÇÃO - NOME - RG - PROVA ESCRITA – ESTUDO DE CASO – TÍTULOS – MÉDIA – CLASSIFICAÇÃO

397.01324011/9 - GABRIEL TEIXEIRA MONTEZUMA SALES - 2001010454178 - 68,75 - 73,25 - 13,50 - 84,50 - 1

CANDIDATOS REPROVADOS
No. DE INSCRIÇÃO - RG - PROVA ESCRITA – ESTUDO DE CASO – MÉDIA ARITMÉTICA DAS PROVAS ESCRITA E ESTUDO DE CASO

397.01324379/6 - 2000002162912 - 44,00 - 59,25 - 51,62

CANDIDATOS AUSENTES
Nº DE INSCRIÇÃO - RG

397.01324359/5 - 325786033

397.01323252/2 - 373687904

Secretaria de Estado da Saúde
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP

Comissão de Concursos Públicos – CCP
Retificação dos DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO DE 07, 12 e 14/09/2017

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I

Edital HCFMUSP nº. 10/2017-CCP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP por meio da Comissão de Concursos Públicos, instituída mediante Portaria HCFMUSP, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06 de dezembro de 2014, Seção I, página 57, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do concurso público para preenchimento de 01 (uma) função-atividade de MÉDICO I para o(a) EQUIPE MÉDICA II DO SERVIÇO DE CIRURGIA DE EMERGÊNCIA DA DIVISÃO DE CLÍNICA CIRÚRGICA III DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, contidas no presente edital.

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:
VII - Das provas

3 - As provas escrita (dissertativa) e estudo de caso serão realizadas na cidade de São Paulo/SP, com data prevista para o dia 31/10/2017 - conforme Anexo II, e os candidatos serão convocados por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizados nos sites descritos no item 2 do Capítulo I.

3.1 - A entrega dos documentos referentes à avaliação de títulos será realizada na cidade de São Paulo/SP, com data prevista para o dia 07/11/2017 - conforme Anexo II.

ANEXO II

Pré-requisitos, perfil profissional, atribuições, conteúdo programático e especificação da Prova

7. CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

DATA DA PROVA ESCRITA E ESTUDO DE CASO

Data: 31 de outubro de 2017 das 8h00 às 12h00

Local: INSTITUTO CENTRAL – 8º andar – SALA 8131

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – Cerqueira César - São Paulo - SP

ENTREGA e ANÁLISE DOS TÍTULOS

Data: 07 de novembro de 2017 das 8h00 às 12h00

Local: INSTITUTO CENTRAL – 8º andar – SALA 8131

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – Cerqueira César - São Paulo - SP

Os candidatos deverão comparecer ao local acima citado portando o CURRÍCULO VITAE E DOCUMENTAÇÃO (FOTO-CÓPIAS DOS DOCUMENTOS) que SERÃO APRESENTADOS e ANALISADOS em conjunto com a Banca Examinadora.

ANEXO VII

Do Cronograma

* Dados prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br

ITEM - ATIVIDADE - DATAS PROVÁVEIS *

15 - Entrega de documentos - ANÁLISE DOS TÍTULOS - 07/11/2017

16 - Prazo para interposição de recurso contra a aplicação da fase de ANÁLISE DOS TÍTULOS - 08/11/2017 a 10/11/2017

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 20/2017

MÉDICO I - ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA HOSPITALISTA

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, faz saber que o Edital 20/2017 – MÉDICO I - ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA HOSPITALISTA, publicado no DOE, edição de 28 de setembro de 2017, foi objeto de RETIFICAÇÃO abaixo relacionada, mantidas todas as demais condições, Processo HCRP n.º 11526/2017.

ONDE SE LÊ:

VI - Das provas

7. Será admitido no local da prova somente o candidato que estiver:

a) - Com caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia;

b) - Munido do original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: cédula de identidade (RG), registro nacional de estrangeiro (RNE), carteira de trabalho e previdência social, carteira de órgão ou conselho de classe, carteira nacional de habilitação ou passaporte.

8.1. - O candidato que não apresentar um dos documentos elencados no item 8 deste capítulo não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste concurso público.

8.2. - Não serão aceitos para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: protocolo de requisição de documento, carteira de reservista, certidão de nascimento ou de casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503, de 23/09/1997, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos vencidos há mais de 30 (trinta) dias ou qualquer outro que não os elencados no item 8.

9. - O candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento, ou que esteja de posse de boletim de ocorrência (perda ou furto de documentos), será submetido à identificação especial, que pode compreender coleta de dados, de assinaturas, de impressão digital, fotografia do candidato e outros meios, a critério do Serviço de Seleção e Desenvolvimento.

9.1. - Na ocorrência do previsto no item 9 deste capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, devendo apresentar no Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas, no primeiro dia útil após a realização do certame, um dos outros documentos descritos no item 8 deste capítulo, sob pena de eliminação do certame.

10. - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11. - No ato de realização da prova, serão entregues ao candidato o caderno de questões e uma única folha de respostas, que deve ser preenchida com seus dados pessoais, sua assinatura e a marcação das respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

12. - Não será permitido qualquer: qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações; e o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

12.1. - O candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova levando qualquer dos materiais elencados no item 12.

13. - O candidato deve assinalar apenas uma alternativa por questão na folha de respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deve proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de questões.

14. - Os prejuízos advindos do preenchimento incorreto de qualquer campo da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

14.1. - Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro de preenchimento por parte do candidato.

14.2. - Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

15. - Os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da prova.

16. - O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal somente o material solicitado conforme instruções constantes do caderno de prova.

17. - Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:

a) - Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) - Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;

c) - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) - Não apresentar os documentos solicitados para a realização da prova, nos termos deste edital;

e) - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

f) - Ausentar-se definitivamente do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos de seu início;

g) - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;

h) - Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, smartphone ou equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

i) - Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

j) - Não devolver a folha de respostas; e

k) - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

18. - Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados por todos os candidatos antes do início da prova.

19. - Os pertences pessoais dos candidatos serão acomodados em local e forma a serem indicados pelos fiscais das salas de prova, durante todo o período de permanência no local de prova.